



1º TERMO ADITIVO Nº. 03/2024 POR IGUAL PERÍODO E VALOR
Inexigibilidade de Licitação nº 6/2023 – 00001 – Contrato nº 10/2023

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº. 10/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-00001, firmado entre o IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas e a empresa ABCPREV Gestão e Formação Previdenciárias Ltda, que tem como objeto: **“Contratação de uma empresa especializada para contínuo aperfeiçoamento da legislação e normativas previdenciárias locais, dos processos administrativos, de benefícios e recursos humanos, além de assegurar continuamente o acesso a consultores especialistas em gestão e assuntos técnicos e jurídicos por meio de capacitações em temas relevantes ao funcionamento diário do Instituto, visando também a assessoria para a implementação e manutenção da legislação para renovação da certificação PRÓ-GESTÃO RPPS”**, referente à Renovação Contratual pelo período de 12 meses por igual valor mensal, a partir do dia 06 de Maio de 2024.

Pelo Presente Contrato Administrativo, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 00.978.716/0001-68, com sede na Rua 31 de Março, nº 221, Centro, neste ato representado por sua Presidente, a Sr.^a Maria do Carmo Pereira de Souza, brasileira, divorciada, residente e domiciliada neste município de Paragominas-PA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2836275 PC/PA e do CPF/MF nº 641.557.142-72, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a Empresa **ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 16.778.036/0001-30, situada na Avenida Príncipe de Gales, nº.: 71, bairro Príncipes de Gales, cidade de Santo André, Estado de São Paulo, cep.: 090.060-650, representada pelo Sr. **ADRIANO ANTONIO POSTAL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 165.870.728-10, e da Cédula de Identidade RG nº 26.578.634-4 expedida pelo SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Principe de Gales, nº.: 71, bairro Principe de Gales, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP: 09.060-650, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem nos termos do resultado do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023-00001**, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante disposto no art. 107, da lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA RENOVACÃO CONTRATUAL:

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, o prazo de vigência do contrato nº 10/2023 que terminaria em 05 de maio 2024, fica renovado para 05 de maio de 2025, solicitado através do ofício nº 295/2024, emitido pela Diretoria Administrativa do IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas.

CLÁUSULA III – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato, no presente exercício, correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento da **CONTRATANTE**, com a seguinte classificação.



3.1.1 - Classificação Funcional Programática – 1201.09.122.0005.2.143 - Manutenção das Atividades do IPMP;
3.1.2 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica;
3.1.3 - Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro - PJ;
3.1.4 - Valor Global: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais);
3.1.5 - Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **05 de maio de 2023**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo.

4.2 E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 06 de maio de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS
MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
CONTRATANTE

ABCPREV Gestão e Formação Previdenciárias Ltda.
ADRIANO ANTÔNIO POSTAL
CONTRATADA



1º TERMO ADITIVO Nº.03/2024.

ANEXO I

OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTÍNUO APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO E NORMATIVAS PREVIDENCIÁRIAS LOCAIS, DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DE BENEFÍCIOS E RECURSOS HUMANOS, ALÉM DE ASSEGURAR CONTINUAMENTE O ACESSO A CONSULTORES ESPECIALISTAS EM GESTÃO E ASSUNTOS TÉCNICOS E JURÍDICOS POR MEIO DE CAPACITAÇÕES EM TEMAS RELEVANTES AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DO INSTITUTO, VISANDO TAMBÉM A ASSESSORIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LEGISLAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO RPPS”,

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
1	Serviços de Assessoria Previdenciária	MÊS	12	R\$ 8.250,00	R\$ 99.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 99.000,00					

Paragominas, 06 de maio de 2024.